



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Pagamento de inscrição para o “Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais”, promovido pela PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, que ocorrerá em Brasília, entre os dias 24 a 27 de fevereiro de 2026.

Base Legal: Art. 23, §4º e Art. 74, inciso III, alínea “f”, ambos da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

A Câmara Municipal de Marabá reconhece a importância da participação de seus vereadores no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, que ocorrerá entre os dias 24 a 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Brasília-DF.

Este encontro se configura como um espaço altamente qualificado para debates, atualização e integração entre legisladores de todo o país, abordando temas fundamentais para a atuação do Parlamento Municipal, como fortalecimento institucional, gestão legislativa moderna, comunicação pública, Reforma Tributária, Pacto Federativo e desenvolvimento local. O evento se destaca por seu conteúdo especializado e pela abrangência nacional de seus participantes, proporcionando uma oportunidade única para o aprimoramento das práticas legislativas.

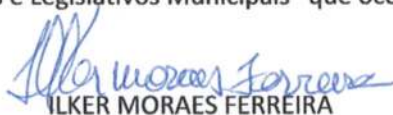
Considerando a natureza específica do evento e a inexistência de alternativas equivalentes no mercado, a contratação direta da Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda é justificada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa o processo licitatório para a contratação de cursos, congressos e capacitações quando a entidade promotora possui notória especialização na área. A Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda é amplamente reconhecida pela sua atuação nacional na formação continuada de agentes públicos do Legislativo Municipal, atendendo assim aos critérios legais.

No que se refere ao valor da contratação, informa-se que a organizadora do evento estabeleceu o custo fixo de R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete) por cada inscrição. Assim, a participação de dois vereadores resultará no investimento total de R\$ 1.594,00 (um mil, quinhentos e noventa e quatro).

Ademais, visando cumprir as exigências do §4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, informa-se que a empresa organizadora do evento fixou valor único e padronizado para todos aqueles que desejarem se inscrever no “Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais”. Além disso, o valor de inscrição cobrado para este evento encontra-se compatível com a média de preço praticada pela organizadora PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA em eventos da mesma natureza realizados recentemente, a exemplo dos congressos que ocorreram no Rio de Janeiro/RJ, nos dias 11 a 14 de setembro de 2025 (R\$ 760,00) e em Gramado/RS, nos dias 21 a 24 de setembro de 2025 (R\$ 797,00).

Por fim, justifica-se que a participação no Congresso contribuirá diretamente para o aprimoramento das atividades parlamentares, fortalecendo a representação política do município, qualificando o debate legislativo e ampliando a capacidade de articulação institucional da Câmara Municipal de Marabá. Dessa forma, o investimento revela-se justo, adequado e plenamente motivado pelo interesse público.

Diante do exposto, e em conformidade com os artigos 23, §4º e 74, inciso III, alínea “f”, ambos da Lei nº 14.133/2021, propõe-se a contratação direta para o pagamento das inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Marabá no “Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais” que ocorrerá em Brasília-DF.


ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Marabá-Pará, 6 de fevereiro de 2026.